

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Atribui à Coordenadoria de Saneamento Básico a decisão nas reclamações que tenham por objeto falta de água e/ou baixa pressão e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos XII e XVI do Decreto Estadual n.º 25.059, de 15 de julho de 1998; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, inciso X, 11 e 28 a 32 da Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente a atuação administrativa, diminuindo o tempo de tramitação das reclamações formuladas pelos usuários dos serviços públicos regulados, no âmbito da ARCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos de ouvidoria, após apresentação de contraditório entre as partes e realização de audiência de mediação, quando houver, serão decididos pela Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB, sempre que tenham por objeto falta de água e/ou baixa pressão.

Art. 2º - Da decisão cabe pedido de reconsideração a um Conselheiro Diretor.

§ 1º – Sendo apresentado pedido de reconsideração, a Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB encaminhará o pedido, juntamente com uma manifestação prévia, para decisão por um Conselheiro Diretor, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais.

Art. 3º – A competência da Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB nos casos do art. 1º não exclui a competência do Conselho Diretor e de seus Conselheiros.

Art. 4º - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2006.

José Luiz Lins dos Santos

Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de
Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

Marfisa Maria Aguiar Ferreira Ximenes

Conselheira Diretora da Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

Lúcio Correia Lima

Conselheiro Diretor da Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

* Publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2006.